



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-02-24**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H10

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Não houve.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 05 /2023

Dia 24 de fevereiro de 2023

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 30 de dezembro de 2022 foi aprovada por unanimidade

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 23.02.2023)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.923.013,73**

**Operações não orçamentais: € 645.955,28**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL  
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SESSÃO PÚBLICA / EXPOSIÇÃO DO  
CANDIDATO JOSÉ MANUEL MOUTINHO DIAS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Carta do Município José Manuel Moutinho Dias, com data de registo de 2023-01-23, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*José Manuel Moutinho Dias, residente da Rua do Arinto, n.º 152, 2º Direito, 5140-123 Carrazeda de Ansiães vem expor e requerer a V. Ex.ª o seguinte:*

#### *EXPOR*

*O Requerente esteve presente na sessão pública para atribuição de lotes no parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, que teve lugar no Salão Nobre do Município, no dia 23 de janeiro, pelas 14 horas. Para efeitos de escolha, pela ordem de classificação de candidaturas, o Requerente tinha alguns lotes em ideia. Sucede que os candidatos acima posicionados escolheram precisamente esses lotes. Tal facto criou alguma confusão no requerente, o que o levou, na pressão do momento, a escolher um lote (lote 43) que não é o que mais se adequa às suas pretensões. Com efeito, o lote pretendido era o lote n.º 38 e não o 43.*

#### *REQUERER*

*Assim, considerando que nenhum dos restantes candidatos fez menção de escolher o lote n.º 38 e que quer a área dos dois lotes (43 e 38), quer o valor de venda são iguais, vem por este meio requerer à Câmara Municipal a adjudicação do lote n.º 38 em vez do 43.*

*Espera deferimento  
O Requerente”*

(Doc. 2)

Informação n.º 07/2023 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 2023-02-03, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

*Na sequência da análise do requerimento apresentado pelo município José Manuel Moutinho Dias, passo a informar o seguinte:*

1. *Como explicitado no seu requerimento, o munícipe José Dias, por direito próprio, marcou presença na sessão pública para atribuição e aquisição dos lotes do PECA, que teve lugar no dia 2023-01-23, no Salão Nobre do Município de Carrazeda de Ansiães.*
2. *De acordo com as regras definidas no Regulamento e no Aviso do procedimento, o requerente fez a sua escolha em nono lugar, dentre dez candidatos admitidos no procedimento.*
3. *Conforme se pode verificar pela Ficha de Escolha de lotes, o Requerente escolheu o lote sn.º 43.*
4. *No requerimento apresentado logo após a Sessão Pública de atribuição de lotes, veio referenciar que essa escolha foi feita por mero lapso, devido à pressão da escolha e que o lote pretendido era o n.º 38.*
5. *Em consequência, requereu a atribuição do lote n.º 38, em vez do lote n.º 43.*
6. *Todos os nove candidatos que antecederam o Requerente na escolha demonstraram preferência por outros lotes que não o n.º 38, pelo que esse lote encontrava-se efetivamente disponível para a escolha do Requerente.*
7. *Atendendo ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25 e da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a decisão de alienação dos lotes do PECA.*
8. *Apesar de o momento adequado para a escolha dos lotes ser a respetiva Sessão Pública, no caso em apreciação, parece-me ajustado que a Câmara Municipal permita a retificação da expressão da vontade, por parte do Requerente, decidindo que lhe seja alienado o lote efetivamente por ele pretendido, o n.º 38.*
9. *Para essa decisão concorre o princípio da boa-fé, previsto no artigo 10º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o facto de a retificação da expressão da vontade, por parte do Requerente não afetar os direitos dos demais candidatos, que livremente escolheram os lotes que pretendiam.*
10. *Atendendo a que, com a decisão de alienação do lote n.º 38, fica livre o lote n.º 43, parece-me ainda adequado que se questione o candidato classificado em décimo lugar (Rotação Natural, Lda.) – ou seja, a seguir ao Requerente - que poderá optar pelo Lote n.º 43, em vez do lote n.º 47.*

*O Chefe da DAF”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 7/2023 do Chefe da DAF, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

---

## **PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SESSÃO PÚBLICA / DECISÃO FINAL DE ATRIBUIÇÃO E ALIENAÇÃO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 8/2023 do Chefe da DAF, que se transcreve:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

*Conforme se pode constatar pela leitura da Ata da Sessão Pública, no dia 23 de janeiro do ano em curso, as entidades candidatas e aprovadas ao procedimento procederam à escolha dos lotes, em função das respetivas candidaturas e da ordenação oportunamente atribuída.*

*Assim, estão criadas as condições para, nos termos dos artigos 14º e seguintes do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães - adiante designado apenas por Regulamento - a Câmara Municipal deliberar a alienação dos lotes do PECA em referência, os quais têm as seguintes características, preços e deverão destinar-se às atividades económicas previstas nas candidaturas:*

***Symington Family Estates, Vinhos, S.A., pessoa coletiva n.º 500251673, com sede na Travessa Barão de Forrester, n.º 86, 4400-034, Vila Nova de Gaia – alienação do seguintes lotes:***

- Lote 52, inscrito na matriz sob o artigo 2481º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1952/20220622, com a área total de 1.000 m2;*
- Lote 53, inscrito na matriz sob o artigo 2482º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1953/20220622, com a área total de 1.000 m2;*
- Lote 54, inscrito na matriz sob o artigo 2483º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1954/20220622, com a área total de 1.000 m2;*
- Lote 55, inscrito na matriz sob o artigo 2484º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1955/20220622, com a área total de 1.000 m2;*



- Lote 56, inscrito na matriz sob o artigo 2485º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1956/20220622, com a área total de 1.000 m2;

Junção dos lotes:

Nos termos da nota justificativa constante na candidatura, estão reunidas as condições para que os lotes acima indicados sejam alienados à entidade em referência, devendo ocorrer, em momento posterior, a sua junção.

Tipo de atividade a desenvolver:

Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Produção de vinhos comuns e licorosos (CAE 11021).

Preço de venda: € 10.000,00 (dez mil euros) por cada um dos cinco lotes.

**3Rostos, Lda.**, pessoa coletiva n.º 513519777, com sede na Travessa de Eirastos, n.º 167, 4600-661, Lomba, Amarante.

- Lote 25, inscrito na matriz sob o artigo 2454º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1925/20220622, com a área total de 1.000 m2;
- Lote 26, inscrito na matriz sob o artigo 2455º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1926/20220622, com a área total de 1.000 m2;

Junção dos lotes:

Nos termos da nota justificativa constante na candidatura, estão reunidas as condições para que os lotes acima indicados sejam alienados à entidade em referência, devendo ocorrer, em momento posterior, a sua junção.

Tipo de atividade a desenvolver:

Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Produção de vinhos comuns e licorosos (CAE 11021).

Preço de venda: € 10.000,00 (dez mil euros) por cada um dos dois lotes.

**Quinta da Bulfata, Lda.**, pessoa coletiva n.º 510538916, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, n.º 53, 2º, 5140-077, Carrazeda de Ansiães.

- Lote 23, inscrito na matriz sob o artigo 2452º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1923/20220622, com a área total de 1.000 m2;
- Lote 24, inscrito na matriz sob o artigo 2453º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1924/20220622, com a área total de 1.000 m2;

Junção dos lotes:



*Nos termos da nota justificativa constante na candidatura, estão reunidas as condições para que os lotes acima indicados sejam alienados à entidade em referência, devendo ocorrer, em momento posterior, a sua junção.*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Produção de vinhos comuns e licorosos (CAE 11021).*

*Preço de venda:* € 10.000,00 (dez mil euros) por cada um dos dois lotes.

***Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda.,*** pessoa coletiva n.º 510586171, com sede no Largo da Capela, n.º 14, Luzelos, 5140-161, Carrazeda de Ansiães.

- Lote 50, inscrito na matriz sob o artigo 2479º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1950/20220622, com a área total de 1.000 m2;*
- Lote 51, inscrito na matriz sob o artigo 2480º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1951/20220622, com a área total de 1.000 m2;*

*Junção dos lotes:*

*Nos termos da nota justificativa constante na candidatura, estão reunidas as condições para que os lotes acima indicados sejam alienados à entidade em referência, devendo ocorrer, em momento posterior, a sua junção.*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Cultura de Pomóideas e Prunóideas (CAE 01240).*

*Preço de venda:* € 10.000,00 (dez mil euros) por cada um dos dois lotes.

***Florinterimo - Sociedade Gestão Imobiliária, Lda.,*** pessoa coletiva n.º 506888010, com sede no Lugar dos Caseirões, 5630-305 Vila Flor.

- Lote 46, inscrito na matriz sob o artigo 2475º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1946/20220622, com a área total de 6.627 m2;*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Realização de todas as operações inerentes à exploração comercial de Supermercados (CAE 47111).*

*Preço de venda:* € 79.524,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro euros).

***Douro Ansiães Unipessoal, Lda.,*** pessoa coletiva n.º 510492355, com sede na Zona Industrial, Lote 14 - 3ª fase, 5140-105 Carrazeda de Ansiães.



- *Lote 16, inscrito na matriz sob o artigo 2445º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1916/20220622, com a área total de 1.000 m2;*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Produção de vinhos comuns e licorosos (CAE 11021).*

*Preço de venda: € 10.000,00 (dez mil euros).*

***Álvaro Araújo Mendes, com domicílio na Praça do Toural, n.º 164, 5140-101 Carrazeda de Ansiães, com o número de identificação fiscal 165007958.***

- *Lote 44, inscrito na matriz sob o artigo 2473º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1944/20220622, com a área total de 1.000 m2;*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Manutenção e reparação de veículos automóveis (CAE 45200).*

*Preço de venda: € 10.000,00 (dez mil euros).*

***Calçadas Peixotostone, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 513801073, com sede na Rua do Calvário, n.º 255, Valpedre, 4575-564 Penaafiel.***

- *Lote 21, inscrito na matriz sob o artigo 2450º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1921/20220622, com a área total de 1.826 m2;*
- *Lote 22, inscrito na matriz sob o artigo 2451º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1922/20220622, com a área total de 1.826 m2;*

*Junção dos lotes:*

*Nos termos da nota justificativa constante na candidatura, estão reunidas as condições para que os lotes acima indicados sejam alienados à entidade em referência, devendo ocorrer, em momento posterior, a sua junção.*

*Tipo de atividade a desenvolver:*

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares (CAE 23701).*

*Preço de venda:*

- *Lote n.º 21 - € 16.434,00 (dezasseis mil quatrocentos e trinta e quatro euros).*
- *Lote n.º 22 - € 16.434,00 (dezasseis mil quatrocentos e trinta e quatro euros).*

*De uma forma corretiva convém esclarecer que o preço do lote n.º 22 é superior - em € 81,00 – relativamente ao indicado quer no Regulamento para a Instalação no PECA, quer no Aviso de*

*Candidaturas para a Atribuição de Lotes no PECA. Tal diferença deve-se ao facto de a área total do lote, constante no registo predial, ser de 1826 m<sup>2</sup> e não de 1817 m<sup>2</sup>, como por erro de escrita se indicava nos mencionados documentos.*

***José Manuel Moutinho Dias***, com domicílio na Rua do Arinto, n.º 152 – 2º Direito, 5140-123 Carrazeda de Ansiães.

- Lote 38, inscrito na matriz sob o artigo 2467º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o n.º 1938/20220622, com a área total de 1.000 m<sup>2</sup>. A alienação deste lote está dependente de deliberação a tomar pela Câmara Municipal (reunião de 2023-02-24), a requerimento do interessado.

Tipo de atividade a desenvolver:

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Manutenção e reparação de automóveis e máquinas agrícolas (CAE 45200).*

Preço de venda: € 10.000,00 (dez mil euros).

***Rotação Natural, Lda.***, pessoa coletiva n.º 514521023, com sede na Rua do Passo Novo, n.º 131, 1º Esquerdo, 4535-310 Paço de Brandão.

*Esta entidade escolheu o lote n.º 47. Contudo, foi agendado para a reunião de Câmara de 2023-02-24 um requerimento de José Manuel Moutinho Dias a solicitar a atribuição do lote n.º 38, em vez do lote n.º 43. Assim, em função do que vier a ser deliberado na reunião de 2023-02-24 – que poderá implicar nova consulta à Rotação Natural, Lda. para efeitos de eventual escolha do lote n.º 43 -, a alienação do lote a esta entidade deverá ser decidida em próxima reunião da Câmara Municipal*

Tipo de atividade a desenvolver:

*Na candidatura prevê-se a seguinte atividade: Agricultura, armazenamento de produtos agrícolas, incluindo cortiça e sua transformação (CAE 02300).*

*Para a celebração do contrato-promessa de compra e venda (próxima etapa do processo) deverá ser oportunamente dado cumprimento ao disposto no artigo 20º do Regulamento, nomeadamente a identificação dos representantes das entidades outorgantes.*

*Relembro que, nos termos do artigo 20º do Regulamento o contrato-promessa deverá ser celebrado no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da presente deliberação.*

*Em anexo: Ata da Sessão Pública.*

*O Chefe da DAF”*

*Na reunião foi presente o processo administrativo do procedimento, contendo todos os atos da Comissão de Análise, bem como a Ata da Sessão Pública de Atribuição dos Lotes.*



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 8/2023 do Chefe da DAF, nos termos do disposto no artigo 14º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (PECA), deliberou o seguinte:

1. Aprovar todos os atos da Comissão de Análise, bem como a Ata da Sessão Pública de Atribuição dos Lotes;
2. Alienar os seguintes lotes devidamente identificados na referida informação do Chefe da DAF e pelos preços nela indicados:
  - a) Symington Family Estates, Vinhos, S.A. - Lotes n.ºs 52, 53, 54, 55 e 56;
  - b) 3Rostos, Lda. - Lotes n.ºs 25 e 26;
  - c) Quinta da Bulfata, Lda. - Lotes n.ºs 23 e 24;
  - d) Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda. - Lotes n.ºs 50 e 51;
  - e) Florinterimo - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. - Lote n.º 46;
  - f) Douro Ansiães Unipessoal, Lda. - Lote n.º 16;
  - g) Álvaro Araújo Mendes - Lote n.º 44;
  - h) Calçadas Peixotostone, Unipessoal Lda. - Lotes n.ºs 21 e 22;
  - i) José Manuel Moutinho Dias - Lote n.º 38;
3. Convidar a candidata Rotação Natural, Lda. a pronunciar-se se pretende escolher o lote n.º 43, em vez do lote n.º 47, concedendo-lhe para o efeito o prazo de dez dias a contar da data da notificação.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Aviso de Abertura de Candidaturas para atribuição dos lotes do PECA o pagamento dos lotes deverá ser feito do seguinte modo:
  - a) 25% do valor dos lotes com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda;
  - b) 75% do valor dos lotes com a outorga da escritura de compra e venda.
5. Mais determinou que sejam promovidos os procedimentos tendentes à celebração dos contratos-promessa de compra e venda dos lotes.

(Aprovado em minuta)

## **COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA / PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL – ALTA VELOCIDADE A NORTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

### **Documentos em apreciação.**

(Doc. 1)

Comunicação escrita, da Assembleia Municipal de Bragança, datada de 2023/02/08 dando conhecimento da moção aprovada, por maioria qualificada, na primeira sessão ordinária do ano de 2023 relacionada com o Plano Ferroviário Nacional – Alta Velocidade a Norte.

---

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2023**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Parecer emitido ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e resíduos), a qual emana algumas recomendações relativas às propostas de revisão do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2023 apresentada pelo Município de Carrazeda de Ansiães.

(Doc. 2)

Informação n.º 52/2023 do Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2023-02-20, contendo uma nova proposta de revisão do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais para 2023, para o Município de Carrazeda de Ansiães contendo as indicações proferidas no parecer emitido pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, bem como a informação n.º 52/2023 do Chefe da DSPAE, aprovou o tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, para o ano de 2023.

(Aprovado em minuta)

## **ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES / ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

### **Documentos em apreciação**

(Doc. 1)

Aditamento ao Protocolo de colaboração entre o Alto Comissariado para as Imigrações I.P. e o Município de Carrazeda de Ansiães, referentes ao RGPD (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados).



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) A celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e o Alto Comissariado para as Migrações, IP;
- b) A aprovação da minuta do protocolo.

## **FESTIVAL DO CABRITO / 3ª EDIÇÃO / PROPOSTA**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, de 2023/02/23, que se transcreve:

### **“PROPOSTA**

*O Festival do Cabrito foi um evento criado pelo Município de Carrazeda de Ansiães em 2021, com o objetivo de esbater os efeitos negativos provocados pela pandemia COVID-19 no sector da restauração.*

*A primeira edição, decorreu no dia 3 de Abril, em regime de take away, tendo superado largamente as expectativas, com a participação de 11 restaurantes que confeccionaram 757 doses individuais de cabrito. Esta forte adesão justificou a reedição da iniciativa em 2022, já em formato presencial, que foi também largamente participada com o serviço de 598 doses e a participação de 14 restaurantes.*

*Em 2022 verificou-se que este evento, aliado à Feira do Folar e dos Produtos da Terra contribuiu para dinamizar a atividade local em particular no setor da restauração e do alojamento, pelo que passados dois anos do início da atividade, o Município de Carrazeda de Ansiães pretende repetir a experiência com a realização da 3ª edição do Festival do Cabrito que irá decorrer nos entre os dias 6 e 8 de Abril.*

*Passado o período COVID-19, considera-se que já não se justificam a adoção das anteriores medidas incentivadoras de frequência dos estabelecimentos da restauração, com o apoio financeiro direto do Município através da emissão de um voucher promocional, pelo que se propõe, em alternativa, outro tipo de medidas.*

*Face ao exposto propõe-se, como medida incentivadora à participação a oferta de um kit, composto por uma garrafa de vinho de 0,75cl de um produtor local e um copo personalizado por cada 30€ de consumo de doses de cabrito. A medida proposta tem como objetivo incentivar*

*a participação fomentando a frequência dos restaurantes locais durante a quadra festiva da páscoa assim como apoiar os produtores locais de vinho. Uma vez que este ano o Douro foi eleito como Capital Europeia do Vinho esta iniciativa irá integrar as atividades promovidas sobre o slogan Douro “All Around Wine” sendo uma espaço privilegiado para a promoção e divulgação das marcas de vinho locais.*

*A 3ª edição do Festival do Cabrito terá as seguintes regras de participação que passo a descrever:*

*Datas de realização: 6 a 9 de Abril (jantar do dia 6; almoço e jantar do dia 7 e 8)*

*Restaurantes aderentes: poderão participar na iniciativa todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Carrazeda de Ansiães, que para o efeito, manifestarem interesse junto do autarquia, através do preenchimento de uma ficha de adesão.*

*Prato a servir: os estabelecimentos de restauração deverão confeccionar cabrito assado no forno, guarnecido com batata assada e arroz*

*Medida incentivadora à participação: Oferta de um kit com uma garrafa de vinho de um produtor local e um copo de vidro personalizado por cada 30€ de consumo de doses de cabrito nos restaurantes aderentes.*

*Forma de participar: Levantamento da oferta na Feira do Folar ou na Loja Interativa de Turismo, através da apresentação de fatura do estabelecimento de restauração.*

*Limite: As ofertas estão limitadas ao stock existente*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 23 de Fevereiro de 2023,  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**ANTÓNIO ALEXANDRE SAMPAIO MARIZ / PROCESSO DE OBRAS N.º 63/2019 / CADUCIDADE DO PRAZO PARA ENTREGA DE ESPECIALIDADES**

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

---

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 03/2023 / ILDA DE JESUS SEQUEIRA CARRIL / LUZELOS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 03/2023 (legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-02-15, em nome de Ilda de Jesus Sequeira Carril, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-02-14, e que incidem sobre um prédio sito na Travessa da Lameira, n.º 22, localidade de Luzelos, Freguesias de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento*

**MARIA ADELAIDE CORREIA LOPES / SELORES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO (ALVARÁ N.º 32/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

Doc. 1)

Informação n.º 16/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-02-13, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 34/2019 de 2019/09/20 referente ao processo de obras n.º 11/2018, para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, em nome de António José Lopes, sito na localidade de Areias, terminou no dia 2021/12/20.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto –Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 16/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de



obras de construção de um muro de vedação (alvará n.º 32/2022), em nome de Maria Adelaide Correia Lote, devendo promover-se a audiência de interessado.  
(Aprovado em minuta)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE / PAULO SÉRGIO COSTA CANDEIAS**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 39/2023 da secção de Urbanização e Edificação, datada de 2022/02/08, que se transcreve:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe Paulo Sérgio Costa Candeias e outros informo quanto a:*

*1 – Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade.*

*O prédio tem 4850,00 m<sup>2</sup>.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – destaque de terreno em espaços urbanos.*

*A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º de matriz 621, Carrazeda de Ansiães, tem as seguintes características:*

*Área Total: 4850,00 m<sup>2</sup>.*

*Área descoberta: 4850,00 m<sup>2</sup>.*

*E tem as seguintes confrontações:*

*- Norte – Caminho*

*- Nascente – Armando José Lopes da Silva;*

*- Sul – Desidério Crispim;*

*- Poente – Estrada;*

*Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como “Solo urbano”. Descrição dos prédios resultantes:*

*Parcela A*

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 3382,00m<sup>2</sup>. E passará a ter as seguintes características:*

*Área descoberta: 3382,00 m<sup>2</sup>.*

*Confrontantes*

*Norte – Caminho*

*Nascente – Parcela B*

*Sul – Desidério Crispim*

*Poente – Estrada*

*Parcela B*

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1468,00m<sup>2</sup> . E passará a ter as seguintes características:*

*Área descoberta: 1468,00 m<sup>2</sup>*

*Confrontantes*

*Norte – Caminho*

*Nascente – Armando José Lopes da Silva e Maria da Piedade Ferreira*

*Sul – Desidério Crispim*

*Poente – Parcela A*

*2 – Conclusão*

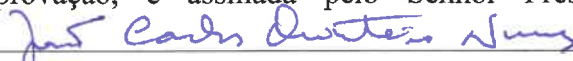
*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães). O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.”*

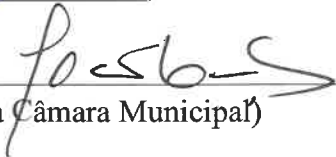
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 39/2023 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a operação de destaque nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

  
\_\_\_\_\_, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe  
Divisão da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)